

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1621/87 - Reautuado em 29/01/92
INTERESSADO : Walter Antônio de Almeida
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Endodontia" - FO de Barretos.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE NS 636/92 - CETG "D" APROVADO EM 27/05/92
COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Walter Antônio de Almeida para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Endodontia", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 118/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Walter Antônio de Almeida para lecionar a disciplina "Endodontia", na Faculdade de Odontologia de Barretos .

São Paulo, 18 de março de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27/05/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG